



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 048/2026

DANIEL ÂNGELO PASSAIA, Vereador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente **Pedido de Informação**, acerca das políticas públicas voltadas ao artesanato no Município, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quantos artesãos encontram-se atualmente cadastrados junto ao Município? Informar, se possível, o número de cadastros ativos.
2. Existe, além da denominada "Casinha da Praça", outro espaço público destinado ou disponível para exposição, comercialização e divulgação do artesanato produzido pelas artesãs e artesãos do Município? Em caso positivo, informar quais são esses espaços e os critérios para sua utilização.
3. Quais são as leis, decretos, regulamentos ou demais normas municipais atualmente aplicáveis às atividades de artesanato e à utilização de espaços públicos para exposição e comercialização desses produtos?
4. A legislação municipal prevê procedimento simplificado para emissão de alvarás, licenças ou autorizações destinados aos artesãos que exponham ou comercializem seus produtos em espaços públicos? Em caso afirmativo, informar os requisitos legais.
5. As normas jurídicas municipais atualmente vigentes autorizam a exposição e a comercialização de produtos artesanais em espaços públicos? Em caso positivo, informar quais são os requisitos, critérios e procedimentos necessários para obtenção da respectiva autorização.
6. Existe previsão legal ou regulamentar que permita a criação, ampliação ou destinação de novos espaços públicos para exposição permanente ou temporária de produtos artesanais produzidos por artesãos do Município? Em caso positivo, informar a legislação aplicável e as condições para sua implementação.

Justificativa

O presente Pedido de Informação tem por finalidade subsidiar a atuação fiscalizatória e legislativa deste Vereador, buscando compreender a estrutura atualmente disponibilizada pelo Município para incentivo ao artesanato local, bem como a legislação que disciplina essa atividade.

As informações solicitadas contribuirão para a formulação de propostas voltadas ao fortalecimento das artesãs e dos artesãos municipais, ampliando as oportunidades de exposição, divulgação e comercialização de suas manufaturas, especialmente em locais de maior circulação de visitantes.

Pretende-se, ainda, verificar a existência de mecanismos legais que possibilitem a simplificação de procedimentos administrativos, especialmente quanto à emissão de

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO

Rua Miguel Luiz Pretto, 535 – Praça da Bandeira – Centro | CEP: 95960-000 | Encantado/RS
E-mail: secretaria@camaraencantado.rs.gov.br | Fone: (51) 3751-0124



alvarás, licenças e autorizações, bem como identificar se a legislação municipal autoriza e incentiva a utilização de espaços públicos para a exposição de produtos artesanais.

Por fim, as informações servirão de subsídio para avaliar a viabilidade da criação de artesanato no Município, valorizando a cultura local, fomentando a economia criativa, incentivando a geração de renda e promovendo o desenvolvimento por meio do fortalecimento do artesanato municipal.

Encantado, 02 de julho de 2026.

DANIEL ÂNGELO PASSAIA
VEREADOR UNIÃO BRASIL